



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.030, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CRIADO PELA LEI Nº 6.421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 6.421, de 11 de setembro de 2017, que “Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, fica composto pelos seguintes membros:

GCM CLEBER RODRIGO DA SILVA – Presidente

Secretário de Segurança Pública Municipal

CARINA ZANARDELLI DAS NEVES

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

GCM JOSÉ CARLOS FERNANDES

Representante da Guarda Civil Municipal

MELISSA PUERTAS SAMPAIO

Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Serviços

GCM GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES

Representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO FONSECA DE LUCA

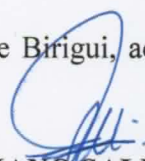
Representante da Câmara Municipal de Birigui

VALDINEI MANOEL DE OLIVEIRA

Representante das Entidades Cívicas - SISEP

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas